

Denis Petrov

CONTRATO

Procedimento n.º AD_05 2020 – Aquisição de Serviços Técnicos na Plataforma “Schoolgest”

Entre

O Ballet Teatro Contemporâneo do Porto, com o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 501 524 339, com sede social na Rua Passos Manuel, 137, Freguesia de Cedofeita, Concelho e Distrito do Porto, com NISS 20008866188 na qualidade de primeiro outorgante, representada neste ato por Maria Manuela Oliveira Barros, portador do cartão de cidadão n.º válido até e contribuinte fiscal número na qualidade de Presidente da Direção e adiante designada como **Primeiro Outorgante**;

e

A Petrov Network Unipessoal Lda. com o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 515 747 769, com sede social na Rua Quinta do Penedo N27 1Dto, 4580-598, Paredes, na qualidade de segundo outorgante, representada neste ato por Denis Petrov, portador do contribuinte fiscal número na qualidade de Sócio Gerente e adiante designada como **Segundo Outorgante**;

Considerando que:

Após o procedimento por ajuste direto realizado a 11/11/2020, foi deliberado em reunião de Direção do Ballet Teatro em 23/11/2020, adjudicar à firma Petrov Network Unipessoal Lda, a **Aquisição de Serviços Técnicos na Plataforma “Schoolgest”**.

É livremente acordado e reduzido a escrito o presente contrato de prestação de serviço que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

A primeira outorgante adjudica à segunda outorgante que aceita executar a “Aquisição de Serviços Técnicos na Plataforma “Schoolgest””, nos termos da Proposta apresentada ao concurso, de harmonia com o Caderno de Encargos, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosamente cumprido e lista de preço unitário em anexo.

Cláusula 2ª

Os trabalhos deverão ser executados dentro das boas normas da especialidade e de acordo com todas as peças que compõem o Caderno de Encargos, cumprindo à segunda outorgante as instruções que lhe forem dadas pela primeira outorgante

Cláusula 3ª

A prestação dos serviços serão executados no prazo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se tal prazo a partir do período de 04 de dezembro 2020.

Cláusula 4ª

O fornecimento é realizado pelo preço global de € 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte euros) ao qual acresce IVA á taxa legal em vigor.

Cláusula 5ª

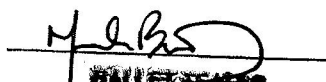
No caso da segunda outorgante não concluir a prestação de serviço no prazo estipulado, e não havendo motivo que justifique a prorrogação do mesmo, reserva-se a primeira outorgante o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso, a adjudicatária sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos

Cláusula 6ª

Em tudo o omissso regulará a legislação aplicável e em caso de divergência, as partes desde já acordam que o foro competente para dissolver quaisquer conflitos surgidos no âmbito do contrato agora celebrado é o tribunal judicial da Comarca do Porto.

Porto, 04 Dezembro de 2020

Pelo Primeiro Outorgante,


BALLET THEATRO
CONTEMPORANEO DO PORTO
A DIRECCAO

Pelo Segundo Outorgante,


PETROV NETWORK UNIPessoal LDA
NIPC 51641769
Rua Quinta do Penitente 27 1.º D.º
4580-558 Pardes